

PROJETO LEI Nº 019/2014

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1097/2009 de 19 de janeiro de 2009”.

Art. 1º. Fica incluído o inciso XV no artigo 1º da Lei Municipal nº 1097/2009 de 19 de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

XV - da isenção de taxas de licenciamento ambiental para atividades de bovinocultura, até dez cabeças.

...

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 07 dias do mês de maio de 2014.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa incluir dispositivo na Lei Municipal que trata do Programa de Incentivo à Agropecuária, a fim de facilitar a atividade dos pequenos produtores de gado leiteiro, que necessitam de Licenciamento Ambiental para ter acesso a financiamentos.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a aprovação em regime de urgência, considerando que existem alguns projetos aguardando Licença Ambiental para liberação de financiamento.